

REVISTA

DA

ASSOCIAÇÃO—RECREIO INSTRUCTIVO.

N. 3.

SETEMBRO DE 1861.

ANNO I.

DIREITO NATURAL.

Parecer do socio Domingos Ramos de Mello Junior lido em Sessão de 15 de Setembro de 1861.

Será verdadeira a theoria da escola historica ?

SENHORES,

Uma grande questão se tem agitado em nossos dias sem que se tenha podido chegar a um accordo peremptorio, quer por esse espirito sophistico que frequentemente se nota nas discussões, quer mesmo por uma confusão talvez devida ao enthusiasmo com que se procura defender uma opinião, que uma vez se tem avançado.

Essa questão, Senhores, não ignorais, diz respeito á doutrina da escola historica.

Acabava a Europa de presenciar o horrivel quadro da revolução franceza, e tinham-na invadido as theorias abstractas e individualistas, que tratavão de organizar a Sociedade, attendendo tão sómente ao elemento individual, quando appareceu a escola historica que, tendo já sido apregoada por Montesquieu, foi ao depois sustentada por Burke, Hugo e ultimamente Savigny, collocando o homem no tempo e no espaço, afim de que fosse convenientemente estudado nas relações entretidas para com os seus semelhantes. E como é muito natural que d'essas relações nascessem os costumes, adquiriria assim o Direito Positivo um poderoso auxilio. Porém infelizmente, Senhores, a escola historica, talvez por não ser bem comprehendida, têm sido a causa de um vigoroso debate. Quasi todos os escriptores que tem tocado n'esta importante questão, tem-se baseado sobre uma confusão manifesta para declarar esse systema como capaz de arrastar inconvenientes gravissimos.

*V. Bommier
intr. a l'hist.
du droit*

Porém a causa da verdade raras vezes succumbe; póde dar-se o facto de que ella seja por um momento calcada, para ao depois apparecer mais cheia de gloria; então o seu triumpho será completo. Mas perguntar-me-heis vós, se é exacto que a escola historica repousa sobre uma base tão sólida, como é que ella tem sido tão fortemente atacada pelos philosophos seus contemporaneos?

Para que uma idéa nova consiga supplantar todas as crenças antigas, é necessario que ella seja submettida a uma critica rigorosa, que raras vezes a declara immediatamente verdadeira, por isso que aquillo que é o legado de alguns seculos tem a seu favor grande numero de proselytos. Assim Galileo declara que a terra gyra em redor do sol;—é martyrisado. Christovão Colombo não trepida em affirmar a existencia de um outro mundo;—é tido como visionario. Mas a verdade é, Senhores, que aquelles que se têm mostrado os mais denodados antagonistas da escola historica não tem podido subtrahir-se a contradicções.

Lerninier na sua *Philosophia do Direito*, diz-nos: «Querer, como a escola historica allemã, abandonar perpetuamente a legalidade de um paiz aos instinctos, aos habitos, e ás elucubrações da Jurisprudencia sobre a legislação, aos processos technicos sobre a propria vida, á erudição sobre a philosophia, ao passado sobre o presente, aos antigos usos e costumes sobre o espirito novo; é abdicar a iniciativa da razão; é, para escapar ao escólho de violentar os costumes, cabir na servidão da rotina.»

Senhores, a escola historica, convém repetir, foi provocada pelo apparecimento das theorias abstractas e individualistas; todo o seu fim é oppôr-se á organização da sociedade, sómente attendendo-se ao elemento individual, e exige que se consulte as verdades historicas, que se analyse as instituições antigas, afim de que ellas sejam applicadas á época actual, uma vez que fôrem sufficientemente modificadas e harmonisadas com os costumes do povo. Seja pois a historia para nós a consciencia do passado e do futuro, um apoio para inducções philosophicas, diz Lerminier na obra já invocada, e é este, a nosso vêr, todo o pensamento da escola historica.

Jules Simon, em uma obra cujo mérito estamos bem longe de contestar, tratando de refutar o systema que actualmente occupa a vossa attenção, exprime-se da maneira seguinte: «A observação apresenta aqui uma difficuldade toda especial. O que procura-se? A regra da justiça. Onde se busca? Na historia. O que dá a historia? Todos os factos humanos: não só os que são justos ou aquelles que são injustos, mas os justos e injustos confundidos. Como distinguil-os? Como approximal-os uns dos outros? Eis o que não é possivel, a menos que se não possua primeiramente um meio de os distinguir, ou por outra, aquillo mesmo que se procura.»

Não é necessario ser-se grande philosopho para descobrir-se a facilidade d'este sophisma que á primeira vista poderá fascinar, em virtude da subtiliza com que é formulado. Por ventura, trata-se de encontrar na historia um criterio pelo qual se possam julgar as instituições ou mesmo as acções humanas? Seria, sem duvida alguma, um absurdo suppôr-se que a escola historica tinha em vista procurar na historia aquillo que só a razão pôde suggerir.

Não, Senhores, Savigny, Hugo, Montesquieu não pretendem fazer desconhecer no homem a mais nobre do suas faculdades. Para isso dever-se-hia começar por lançar fogo ás bibliothecas, apagar inteiramente das paginas da historia os nomes de Platão, Socrates, Newton e Cousin. O homem para os propugnadores do systema que defendemos conserva sempre as ideias do verdadeiro, do bello, do bem e do justo. Por isso não se trata de ir buscar a ideia do Direito na historia, mas sim de fazer-se com que o elemento historico não seja desprezado no estudo do Direito Positivo. E é este o pensamento do illustrado jurisconsulto allemão que nos apresamos em reproduzir *ipsis verbis*: «Chamando a attenção para uma das faces da sciencia, diz Savigny, não-queriamos desconhecer ou depreciar nenhuma d'ellas; porém o elemento historico, tendo sido sobretudo desprezado, necessitava ser rehabilitado e restabelecido em seus direitos.» Assim, pois, o que acabamos de dizer a respeito do philosopho supra-citado, não é uma simples invenção. No entretanto muitos outros escriptores cahirão no mesmo erro e servirão-se quasi que dos mesmos argumentos.

«A concepção historica do direito, diz Ahrens, forma uma parte integrante da ideia completa do Direito. Pois essa ideia não é uma noção abstracta, mas um principio racional que tambem se traduz no tempo, e se manifesta na vida das nações. Todavia o estudo da historia presuppõe já o conhecimento da ideia do direito, que não pôde ser bebida na experiencia. E' o que a escola historica não comprehendeu.» Este argumento já se acha cabalmente respondido com o que temos até aqui dito. A escola historica está longe de proscreever o elemento philosophico do Direito. Não se trata de um Direito Natural, mas sim do Direito Positivo que sómente pôde ser considerado como a expressão dos costumes de um povo, visto que a missão do legislador tem uma perfeita analogia com a do grammatico, como affirma o mesmo escriptor. A escola historica apenas quer que no estudo do Direito se dê o devido apreço ao elemento historico. A historia não se limita á simples narração de factos, como se vê no seguinte pensamento de Jouffroy: «Não ha mais do que trez questões na historia, ou, em outros termos, a mudança não offerece mais do que trez unicos problemas para resolver: 1.º qual foi a fórma humana ou a fórma visivel da humanidade desde a origem até nossos dias; 2.º

qual a intelligencia humana ou o desenvolvimento das ideias da humanidade; 3.º correspondencia d'estes dous desenvolvimentos, ou de que maneira do desenvolvimento das ideias nasceu o da fórma humana; eis o campo da historia.» Ora, se é exacto que devemos dar alguma importancia á estas palavras, segue-se que a escola historica, quando mesmo quizesse ir buscar a ideia do Direito na historia, nem assim poderia fazer desaparecer a importancia do elemento philosophico, porque quem diz historia, diz tambem philosophia da historia. Portanto, devemos concluir que esse sophisma que ha pouco occupou nossa attenção, é grosseiro e imperdoavel.

Entretanto, Ahrens faz d'este argumento o seu cavallo de batalha, a ponto de reproduzil-o, quasi que no mesmo sentido, quando trata mais adiante da refutação.

Um escriptor não menos celebre do que aquelles que temos até agora mencionado, Bélime, fallando desta materia, exprime-se por este modo: «Os inestimaveis trabalhos d'esta escola não merecerião senão reconhecimento, se ella se tivesse limitado a procurar a historia do espirito humano na de suas instituições. Mas não se contentou com a gloria legitima que lhe pertencia: pretendeu que suas investigações devião substituir todo e qualquer estudo philosophico e que ellas continhão o porvir da Jurisprudencia. Debaixo d'esta relação, talvez tenha exagerado os serviços que prestou. Faço justiça aos homens consideraveis que se collocão á frente d'esta escola, continúa o mesmo escriptor, creio até que elles reprovão as consequencias extremas a que tem-se muitas vezes levado suas theorias. Mas, pelo simples facto de que a tendencia dessas theorias é perigosa, parece-me util accusar o vicio.» Pela simples leitura d'este trêcho, claramente se percebe que o illustrado jurisconsulto francez concorda com a doutrina da escola historica, mas censura os excessos a que alguns têm querido chegar. Mas, como nós já temos deixado vêr, não acompanhamos todas as opiniões paradoxaes que tem apparecido em favor da escola historica; apenas sustentamos as ideias emittidas por Savigny, por isso que o consideramos como o seu verdadeiro chefe.

Prosegue, porém, Bélime: «A escola historica deve ser encarada debaixo de duas relações distinctas, no ponto de vista da Philosophia do Direito, que negou, o quanto á direcção que imprimiu aos estudos. Creio que sua influencia foi perniciosa quanto á primeira d'estas relações, e quanto á segunda improficua.» A isto, Senhores, só poderemos responder, repetindo a seguinte phrase, que não é nossa: «A natureza dos ataques torna a defeza inutil o de alguma sorte impossivel.»

Se pois, de todos os escriptores que conhecemos, nenhum d'elles se atreve a negar os grandes serviços que se devem á escola his-

torica, bem como a veracidade dos principios sobre que ella se baseia, como accusar as consequencias extremas a que pretendem chegar alguns dos seus sectarios, como contestar-se a sua veracidade? Todos os systemas estão sujeitos a desvarios, mas nem por isso se deve concluir que nenhum d'elles é verdadeiro. Para proceder-se a uma analyse calma e reflectida sobre qualquer systema, é necessario attender-se a tres cousas: o principio sobre que elle se funda, o fim a que procura attingir, e os meios de que lança mão.

Examinados estes tres pontos de vista, se elles escapão a qualquer censura, está, ipso facto, demonstrado como verdadeiro. Se applicardes este methodo á escola historica, haveis de concordar commigo que é injusta toda a accusação que se lhe queira fazer.

DIREITO ECCLESIASTICO.

Ligeira ideia sobre o Direito consuetudinario ecclesiastico.

O direito costumeiro,—esse direito tão incensado pela antiga Roma antes das leis das XII Taboas, e por todos os povos no berço de seu existir,—não podia de maneira alguma caducar, depois mesmo que a mór parte de suas disposições fosse reduzida a escripto. Então umas assumiam um vigôr mais expresso, outras continuavam sua existencia obrigatoria por meio da repetição da applicação dos mesmos principios de direito a casos semelhantes.

O costume, traducção exterior genuina da indole de um povo, é uma poderosa alavanca para a fiel observancia das leis estabelecidas. Se pois a lei não contrariar o uso, aquella será mantida e respeitada; se porém seus preceitos recalcitrem as usanças introduzidas e em voga, aquelles, com o caminhar dos tempos cahirão no olvido, e seu vigor precario não poderá oppôr um dique seguro á torrente das manifestações espontaneas da educação e crenças populares. E' mister pois, para que a lei constranja, que ella em nada resista aos costumes, salvo no que disser respeito ao progresso e civilisação do povo, e que fôr compativel com o caracter do mesmo, e circumstancias, em que actúa.

Isto que levamos dito refere-se particularmente ao direito ecclesiastico.

Aqui a vida dos fieis é regulada pelo dogma e pela santa disciplina,

instituída pelo Filho de Deos. Força é, que todo o christão de fé e crenças puras amoldo a esphéra de seu obrar ás doutrinas pré-gadas pelos Apostolos ao orbe inteiro, e que por conseguinte seus habitos sejam conformes á lei natural, comprehendida no seu verdadeiro sentido, segundo a vontade Divina. E se os habitos dos membros de per si da sociedade ecclesiastica estão de accordo com os principios da religião do Golgotha, e se a maior parte dos socios da Igreja são devotos e crentes, como nos attestam os factos e o coração humano, segue-se, que os usos, gerados e amamentados no seio da sociedade, que apega-se á verdadeira religião, são em geral bons e honestos. Todo aquelle, que é filho de circumstancias ephemerhas, em que esta ou aquella heresia ou mesmo seita dissidente triumphha, é desterrado com o perpassar dos tempos, já pelo bom senso dos fieis, já por bons conselhos e mesmo insinuações dos poderes competentes.

Costume *louvavel e justo* adverso ás instituições divinas não pôde haver, pois que isto seria justiça contraria á justiça absoluta, o que é absurdo. Desde que um principio repelle outro de justiça eterna, o primeiro não constituirá justiça. E se assim fosse teriamos um desmentido formal ás palavras dos Santos Evangelhos, annunciadas por S. Matheus cap. XVI, v. 18: «E eu tambem te digo: Tu és Pedro, etc...., e as portas do inferno não prevalecerão contra ella.» Todo o costume opposto ás doutrinas evangelicas pois, é *necessariamente* erroneo, e não poderá prevalecer por muito tempo, não só porque o erro humano não é idoneo de triumphar sobre a verdade evangelica, como tambem porque o Divino Mestre o predisse.

Não podendo pois dar-se uso repulsivo das instituições evangelicas, é patente, que elle só poderá contrariar a parte do direito ecclesiastico, que dimana dos poderes legislativos humanos, legalmente constituídos sobre a terra.

Mas para que essas disposições do direito ecclesiastico fiquem revogadas pelo uso, o que é de mister? E' preciso, como muito bem observa o Sr. Jeronimo Vilella, que elle tenha adquirido força de lei. A força de lei, condição indispensavel para que, com as alterações introduzidas pelos tempos nas circumstancias de um povo ou diocese,—o uso revogue o direito humano, exige em primeiro logar, que o costume seja *louvavel e honesto*. Sem esta condição nenhuma outra pôde ser admittida, e por conseguinte todas as mais serão ephemerhas ou mesmo nullas.

O costume *louvavel e honesto*, devidamente reconhecido pela Igreja, a quem compete decidir, se elle deva ou não ser introduzido no fóro das leis ecclesiasticas, surde então á tona das regras reguladoras das acções dos fieis sob a denominação de *uso judiciario*, na phrase de *Pirhing*. Esse uso judiciario, antes de ser admittido

ao gremio das leis do fóro ecclesiastico, leva já o cunho da força e do valor, pelo simples facto de ter sido seguido unanime ou quasi unanimente por uma egreja em particular ou por muitas. Assim, quer *Tertulliano*, que o homem, esclarecido pelo espirito do Christianismo faça ou evite certas acções, sem que ellas lhe sejam expressamente mandadas ou interdictas. *Nicephoro*, patriarcha de Constantinopla, fallando da autoridade do costume, assim se exprime: «Vemos as leis escriptas cabir em desuso, porque reina na Egreja do Oriente uma tradição e um costume em contradicção com suas leis. E' com effeito porque o costume fortifica tudo, porque elle é mais forte e mais poderoso, que a palavra. E de facto, o que é a lei, senão o costume escripto? etc.» (*)

O patriarcha de Constantinopla exprimia-se bem.

Com effeito: o que é a lei, senão o costume escripto?

Quereis impôr leis a um povo, que não coadunam-se com as suas crenças, bebidas na tradição religiosa e na fé, que d'ella emana? Quereis, que vossas leis sejam respeitadas, quando os actos filhos das convicções intimas e da consciencia publica se pronunciam acicamente em contraposição a ellas? Seria isto oppôr o poderio de um ou alguns ao de uma multidão de homens, o que é infructifero. A consciencia publica bem se manifesta em seus actos; ella é toda filha das crenças religiosas formuladas em vista de uma tradição divina verdadeira, e arraigada no coração do povo, de seus chefes sacerdotes, e mesmo reduzida a escripto em seus livros sagrados.

Na sociedade do Christo pois, as verdades inconcussas, que acabamos de enunciar, dão-se com muita intensidade. Aqui os costumes são acalentados ao sôpro vivificante de uma fé pura, de uma crença fundada pelo Divino Mestre. A tradição divina aqui não está sujeita ás condições do tempo e do espaço, mas é inalteravel como sua fonte limpida, Deos, donde emana. O costume aqui tem força e valia, e mesmo a Egreja não reconhece costume, que se affaste das bases do Christianismo, e por isso mesmo dos principios fundamentaes de sua legislação.

Não nós é licito transgredir do espaço, de que podemos dispôr, por isso apenas apontaremos a principal divisão, que se faz do costume.

O costume, como nós ensina *Jorge Phillips*, divide-se em *secundum, praeter e contra jus*. Os primeiros prevalecem e o ultimo deroga a lei humana escripta, quando são lousaveis e honestos, ou razoaveis. E' razoavel o costume, segundo uns, quando pôde tornar-se objecto de uma lei justa, ou quando tambem, offerecendo esta garantia, não é reprovado pelo direito canonico, nem pôde tornar-se causa

(*) Phillips: Droit ecclésiastique, 3.º vol. pag. 382.

de peccado, ou prejudicar, debaixo de um outro ponto de vista o bem da Igreja ou do Estado. Em fim, razoavel é aquelle, que não contradiz a vontade divina, nem directa, nem indirectamente, segundo *Gibert*.

Para que além d'esta condição o costume seja arvorado em lei com força obrigatoria, exige-se sua prescripção. Gregorio IX em uma de suas decretaes já tinha empregado a expressão *consuetudo legitime praescripta*. Esta expressão foi interpretada pelos canonistas como exigindo um numero determinado de annos; aliás haveria grande difficuldade para o juiz, que julga da autoridade de um costume. Assim os antigos canonistas estatuiram o prazo de 40 annos para a prescripção de um costume *contra jus*. Quanto á que diz respeito aos *secundum* e *praeter jus*, é evidente, que sua prescripção não necessitava de um prazo tão longo em virtude d'elles não contrariarem o direito, e sua admissão d'entre as regras do direito escripto não ser tão perigosa. Para estes, segundo a maior parte dos canonistas, bastam 10 annos para sua prescripção.

S. Paulo, Julho de 1861.

J. Moller.

HISTORIA.

Algumas palavras sobre os Jesuitas e o Marquez de Pombal,

Offerecidas ao meu amigo o Sr. José Corrêa de Jesus.

..... No alto solio
 Estava dando leis ao mundo inteiro
 A Companhia.—Os sceptros, as corôas,
 E as tiaras e as purpuras em torno
 Semeadas no chão. Tinha de um lado,
 Dadivas corruptoras : do outro lado
 Sobre os brancos altares suspendidos
 Agudos ferros que gotejão sangue.
 (José BASILIO DA GAMA, poema d'Uruguay).

A Bulla *Regimini militantis Ecclesiae* publicada em 1540 pelo papa Paulo 3.º, fez de um guerreiro o fundador de uma companhia, de um plagiario o Chefe de uma ordem cumprindo assim o voto de Montmartre. Essa companhia da qual era fundador e

chefe Ignacio de Loyola, propunha-se á propagação da fé, á conversão dos infieis, á educação da mocidade. Superando as immensas barreiras que se apresentavam, contemplando as injurias como méras anomalias, seguindo restrictamente os estatutos, tendo o dever por norte e a fé como a melhor crença,—vêmos no principio a companhia de Jesus no Brazil, catechizando os gentios e ainda moralizando os povos, creando monumentos, taes como: a santa casa da Misericordia, o magestoso collegio da Bahia, o do Espirito Santo, o de Piratininga em S. Paulo, a sua casa de Recreio na Bahia, a sua Igreja no Rio de Janeiro; porém mais tarde vêmos a propria Companhia solapar os mesmos monumentos, fazendo dos collegios focos de intrigas e immoralidades, e dos conventos os mais infames lupanares; deshonrando não só as suas vestes por um fanatismo religioso, hypocrita, porém ainda carregando de todas as infamias, injurias e crimes o nome do Deos—Homem.

Que importa que José d'Anchieta comprehendesse a sua missão affrontando os mais atrozes perigos ao bem da humanidade,—que Santa Rita Durão deixasse um monumento da sua grandeza, provando o seu compromisso, quando uma Companhia inteira assigna-la-se por crimes horroresos, acobertada pela religião fementida, pela religião com a capa de hypocrisia,—quando uma Companhia inteira, buscando o interesse individual, sacrifica o bem geral de um paiz, tentando por um vil egoismo delapidal-o?

Os Jesuitas, lembrando-se dos antigos tempos feudaes, tentárão restabelecer o feudalismo no Brazil. Abraçando o systema de Macchiavelli, não se importando com os meios, confundindo a honra com a deshonra, a virtude com a infamia, tratárão de jantar como os Luculos, de beber como os Maximinos, de ser Attalos, de ser Crassos em riqueza; desprezando as virtudes, insensiveis aos crimes erão comparados aos Galeazzos, aos Luparthos, capazes de sacrificar sua maior felicidade ao mais torpe desejo; semelhantes ás Lucustas, aos Borgias, triumphavão pela arte favorita.

Vêde, no principio moralistas profundos, mais tarde pedagogos pedantes—desejavão supplantar o Brazil com suas perigosissimas doutrinas. E' como diz Arnould:

Premiers dépositaires de la science, la science ne leur appartient plus ; —elle a retiré le privilége des miracles, elle confond l'imposture de leurs prétendus prodiges.

Assim tinham-se corrido annos e annos, e sempre os Jesuitas triumphantes; porém a *Escada das Nações* ainda contava em seu gremio um vulto eminente, um homem energico e activo, destinado a impeller o *flagello* e salvar o reinado de um *rei phantasma*.

Era Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeyras, depois marquez de Pombal.

Pombal recorrendo á Historia, monumento de infallivel adhesão,

modia todas as crueldades da Companhia: ora via Maldonato dictar o testamento a Montbrun, ora o pai Ayrault sem seu filho querido, já atacar de heresia por um vil egoismo o testamento de Carlos 5.º, já denunciar Pouce e Cacula ao execrando tribunal do santo officio; quer carregar-se de cadêas os desgraçados indios, quer violentar-se as mulheres da Toscana e de Monte-Pulciano; além d'isso observava de um lado Gombard entretêr correspondencias obscenas com suas penitentes, Salmeron trocar a absolvição pelo ouro, Magalhães offerecer aos povos, á testa da frota portugueza, o baptismo ou a morte, a trindade Gonçalves Pereira, Mascarenhas e Vicente Dias assassinar os habitantes de Islú; de outro lado a Companhia conspirar contra Isabel, rainha de Inglaterra (1), a Companhia dispôr da vida de Guilherme de Nassau, a Companhia emfim ser a conselheira e protectora da conspiração das polvoras (2)!

Tudo isso observava Pombal, mas ainda foi indulgente; aguardou que esses barbaros mudassem de conducta, não renovassem no Brazil as scenas torpes e denegridas passadas na Europa.

Assim não aconteceu.

Depois de longos annos na terra de Santa Cruz a Companhia tentou formar seu dominio. Auxiliar os estrangeiros, corromper os indios e animal-os por meio da absolvição a reconhecer seu poder, transgredir as leis pela construcção de navios de guerra, fazer os habitantes do Paraguay rejeitar a authoridade do rei de Portugal para reconhecer unicamente a sua obediencia e authoridade, finalmente tramar uma conspiração contra D. José I: taes erão os actos praticados pelos filhos degenerados de Loyola.

Então Pombal, o ministro recto, a primeira cabeça politica portugueza, não podendo curar o mal que se achava enraigado proveniente d'esses perdularios, decretou a expulsão, deu o golpe decisivo.

Desde então reinou a tranquillidade, houve segurança para os governos, e a altivez se mostrou nas purpuras reaes, porque já Malagrida, Alexandre, e Mattos não decidião que *matar o rei não era ainda mesmo um peccado venial*. Acabárão-se os abusos, a Companhia pereceu, já não dá leis ao Brazil, e Pombal pelos serviços que prestou ao Brazil e Portugal não só mereceu elogios

(1) Foi Patrick Cullen que instigado por William de Stanley de Holt concebeo o projecto de assassinal-a.

(2) Os Jesuitas Watson e Clarke entrarão na primeira inconfidencia em 1603 a qual foi descoberta. Entretanto a companhia continuou, dirigida secretamente pelo padre Garnet, principal motor. Garnet foi o ultimo que subio ao patibulo; os Jesuitas o considerão martyr.

Foi Guy-Fawkes o encarregado de pôr fogo nos 36 barris de polvora, destinados na expressão de um Jesuita a transportar os mendigos da Escocia ás suas montanhas.

de seus compatriotas, como até dos proprios estrangeiros, que apesar de não satisfeitos em ambicionarem e carregarem as nossas *messes douradas*, visto a companhia favorecer-lhes, comtudo não recusarão abraçar a idéa promovida por Pombal, desde que o nome de Jesuita passava a designar — infamia e devassidão.

Francisco d'Assis Furtado de Mendonça Junior.

Palavras de um louco

Por—L. N. F. Varella.

I

Caminhar !... Caminhar !... Quando chegarei ao lugar do repouso ? Quando poderei descansar minha cabeça escandecida pela febre ? Quando dormirei eu ?

Na immensidão dos desertos a columna de fogo guiava os Israelitas,—a estrella polar conduz o nauta na solidão dos mares,—ao claro azul—pálido da luciola o viajôr indiano caminha pelos êrmos,—porém nas trévas de minha noite não ha estrella polar nem columna de fogo, os meteóros esvaecem-se na minha estrada, os vagalumes se afugentão ao som de minhas passadas.

Vaguei desde as margens risonhas do Senna e do Tibre até ás pestilentas bordas do Indus e do Ganges :

Desde o salão onde fulgem as luzes de cem cyrios até o tugurio onde ferve a marmita ao fogão hei rastejado a fimbria de meu manto.

Como o—Ahsverus da legenda—empoei os meus cabellos nas cinzas dos imperios, e reclinei-me nas sepulturas dos reis.

Bebi a sciencia de uma geração inteira, derramei ondas d'inspiração ás turbas que me cercavão ávidas, e na pyra das artes fiz a hecatombe de todas as minhas illusões. E no entanto eis-me como Fausto—morto e gelado ! o que ganhei de tudo isto ? Das precarias alturas de sua vaidosa grandeza—a raça crapulosa me cobre de sarcasmos e desprezos,—os sabios improvisados riem-se de mim, e a turba que me vê passar murmura escarnecendo—é um doudo !

Doudo,—porque em vez de rastejar-me servil e submisso sobre os régios tapetes, proclamei a liberdade e igualdade,—porque em vez de curvar a cabeça ao miseravel egoismo do seculo, sopeei

ativo os preconceitos sociaes,—porque em vez de um punhal,—uma penna mercantil—ou uma gazua,—tomei uma lyra e desferi doces melodias !

Doudo !... serei um doudo, porque o labéo da maldição negreja a fronte dos livres,—porque a poezia, essa linguagem dos anjos é manchada de despresos,—porque o amor,—a crença,—a virtude são estupidas quiméras,—porque o interesse é a lei,—o ouro a divindade,—o egoismo a virtude !...

Oh !... é verdade, eu sou um doudo !

Minh'alma está morta no meu seio como o embrião da larva na crysalida resequida,—meu coração é a lagôa estagnada cheia de lódo e parasitas aquaticas.

Como essas caveiras que ao sereno da noite alveião no cemite-rio,—minha cabeça está vazia e despida.

Mais desgraçado que René,—mais incuravel que Harold o peregrino,—mais enfastiado do que Fausto, nas sombrias nuvens que me toldão a fronte no meu gélido scismar, nem sequer brota o desejo,—a esperança de poder deslembrar-me tudo quanto hei soffido.

Serião infructiferas para mim as orgias de Werner e Marlowe,—nem os festins illuminados dos Borgias,—nem os milhões de Rothschild poderião adormentar o cancro que me róe aqui dentro !

.....

II

Como esses antigos philosophos Pythagoricos, tenho entretanto na mente a vaga recordação de uma era feliz vivida em um mundo de maravilhas e encantos.

Como essas lembranças adormidas que se nós despertão no cerebro, quando aos tópidos raios da lua—as flôres da amendoeira e da madre-silva envião aos sentidos seus humidos perfumes,—assim eu sinto ás vezes passar-me pela cabeça—todo um cortejo de vividas illusões e perfumados sonhos.

Oh ! eu vejo a téla do passado erguer-se adiante de mim, eu vejo....

—Sim,—era uma habitação pequena,—alva,—formosa, mysteriosamente occulta entre as folhagens das lorangeiras floridas ;—atrás são os coqueirões que balanceião nas nuvens a coma verde-escura como os cocares de uma horda selvagem ;—aos lados—o rosmaninho e o amarantho,—o jasmim e a rosa,—a magnolia pállida e as ama-

ryllis borrifadas de oiro que riem-se á luz do sol e pevão a atmosphera de suavissimos perfumes ;—na frente a tribu errante das andorinhas rasteja a ponta das azas na placidez azulada de uma lagõa dormente ;—ao longe alveja o campanario esguio da igreginha d'aldêa, e entre os festões de rosas brancas levantão-se as cruces do cemiterio. Oh ! como tudo é bello !... como no véo das recordações, tudo se baptisa de um romantismo sagrado !...

Havia alli uma imagem de mulher—bella dessa santidade das madonas, que de mãos postas contemplão o céo nos nichos de marmore das cathedraes italianas ;—lembra-me que, reclinado em seu regaço,—ella passava suas mãos pallidas nas loiras ondas de meu anellado cabello,—embalava-me o somno em suavissimas cantigas,—o eu lhe repetia feliz :—minha mãi !...

Depois era uma figura de virgem,—branca,—loira como um sonho de Schiller ;—tinha nos olhos a pureza melancolica do azulado do céo,—no rosto toda a belleza plastica das concepções de Canova. Parecia ter sido formada para viver a um contínuo luar, alimentar-se com os suavissimos effluvios das acacias e das magnolias,—e adormecer sobre coxins de neblina.

Uma noite,—quando as estrellas tremião—como um bando de abelhas de oiro pouzadas no ceruleo manto,—quando as brisas choravão passando nas folhas lustrosas da madre—silva,—quando nos ares soava a—acusmatha melodiosa das harpas ethereas, lembra-me ter cahido a seus pés e murmurado brandamente :—eu te amo !

Da vaga transparencia desse poema passado, das brumas incertas que envolvem essa região de magias, parece-me ouvir ainda os languidos suspiros do seio d'ella, e a voz harmoniosa,—meiga como o halito de um anjo, murmurar-me—toda uma epopéa de infindas promessas,—toda uma eternidade de venturas !

Sim ! lembra-me tudo isto ! porém esse mundo desfez-se ;—esse poema de felicidade esfolhou-se—no ranger de uma enchada,—e ao cantico dos coveiros !

—O epilogo está gravado na lousa dos tumulos !—

Não ha peor miseria do que uma lembrança feliz nos dias de amargura !—bem dolorosas, mas no entanto bem verdadeiros são estas palavras, não é assim sombrio Alighieri ?

Oh ! illusões !... illusões !... á vossa sombra adormeci como o viajante da Azia debaixo—das Upas venenósas,—absorvestes-me todas as crenças,—eivastes-me todas as esperanças !

Livido Manfredo, sombrio filho da descrença !—porque entro as nevoas da noite invocas os genios do topo das montanhas ?

Dos abysmos dos Alpes—e das grimpas do yung—Frau os phan-

tasmas acudirão á tua voz;—o espirito dos mares deixará o seu leito de perolas para te ouvir;—porém o esquecimento,—esse o terás na poeira das sepulturas!

Em vão te reclinás á sombra das florestas oh pálido René!— a molestia que te consome não te deixará jamais! Como os filhos de Goethe—e de Marlowe é forçoso pagar o teu tributo ao genio das desventuras,—descrente filho do mais fervoroso dos crentes.

Felizes são os que dormem debaixo da abobada das humidas necropolis;—pelo frio sudario do cadaver as amarguras não cálão, e se a myrrha e a pancaia fôrão vedadas ao leito do morto, também o absinthio não lhe mancha os labios.

Por alta noite o vento geme nas folhas do salgueiro,—a caligem desdobra-se no céu, e a phosphorescencia doudeja na face do cemiterio; porém os que ahí dormem não suspirão nem chórão,—porque a verdadeira felicidade está na insensibilidade do cadaver e na friez do esquecimento!

III

Poesia!... Poesia!... Sabeis o que é a poesia, inexperientes mancebos,—cabeças loucas de exaltamento,—almas baptisadas nas gottas cálidas do sonhar delirioso de Lautréaumont. Sabeis os resultados dessa vertigem que vos atordoa o espirito n'um momento, e imprime ao mundo e aos homens as fórmas e proporções as mais enganosas?

Sabeis o que é a poesia desgraçados?

A Poesia é—a cabeça ensanguentada de Chenier, rolando através do fumo da revolução pelas duras escadas do patibulo.

E' Chatterton o moço, que mergulha nas torvas ondas do suicidio a grinalda fanada de suas desoito primaveras.

E' Gilbert que se estorce nas agonias da fome, entre as humidas paredes de um escuro pardieiro.

E' Bocage o loiro Cysne da Lysia que, no continuo expandir de férvidas inspirações, enchêra a patria de harmonias, e—agora coberto de andrajos,—incendido pela febre,—ressomna suarento sobre os frios ladrilhos de um lupanar.

A Poesia é Dovalle assassinado pela balla de um duelista; é Job Stern morto pelas decepções, é—Schelley atheo,—é Byron descrido,—é Nerval expirando na miseria!

Oh! a Poesia é uma maldição!

Sentira-o nos sombrios carcereiros de Spielberg o resignado cantor de Francesca de Remini,—dissera-o o brilhante sonhador de Lallah—Rook,—Tasso na prisão,—Milton na obscuridade e Camões no hospital!

E' uma epidemia cruel que lavra desde Homero—o mendigo, Ovidio o desterrado, até Lamartine errabundo e V. Hugo expatriado!

Anathema sobre ti miseravel ceifadora de tão esperançosas fronte! Divindade infernal que tens por throno o martyrio,—por corôa a miseria e a sepultura por leito! Anathema!

Invejo a sorte do cedro que na encosta da serrania—cresce,—cresce, até que por uma noite de tormenta lhe venha o raio dizer:—pára.

Invejo a sorte do rochedo que se eleva na solidão dos mares, e que as ondas banhão de espumas; invejo a pedra que augmenta-se pela agglomeração das camadas,—a parietaria que cresce na humidade das ruinas,—porque ellas não sentem, nem têm um fardo de misérias a carregar sobre a terra!

Estatua fria e mutilada, denegrida pelas escáras do tempo, eis-me erguido á porta do Parthenon arruinado de minhas passadas crenças!... O deserto estende-se adiante de mim como um lençol mortuario, a ortiga e o cardo me cercão.

IV

Se eu pudesse crêr na Religião! Se eu pudesse reclinar-me á sombra dessas tendas que alvejam nas encostas do Cedron,—abrir minh'alma a essas vozes passadas de que falla Herder, ouvir os cantos lentos e solemnes do propheta nas cimeiras do Sinai!

Mas ai! o templo transformou-se em uma taberna,—o altar em um balcão de traficos horriveis, o confessionario em uma escola de vicios e torpezas,—uma ante-sala de lupanar!

O levita despia a sua alva tunica de linho, e tomou a veste das orgias; a archa santa está cheia de contractos de agiotagem, e os cantos desenfreados da Messalina reboam nas naves desse templo para onde a rainha de Sabá trouxera as preciosidades do Oriente.

Estira-te macillento nessa cruz oh Christo! foi improficua a profunda revolução que dizem teres promovido.

O mundo se arrefece na duvida, e o universo vacilla!...

Como essa divisa que sonbára Alighieri sobre a porta do—imperio das sombras,—sobre o portico do mundo negreja o sombrio dilema de Hamlet:

To be or not to be, that is the question!

Em breve as trévas predictas pelo author do Child terão embuçado .a face da terra, até que um dia o ultimo mortal que restar solevante-se moribundo para escrever trémulo sobre o cadaver do mundo :—Nihil et umbras !

Tempestade que avanças, eu te saúdo !... eu te saúdo, oh genio da devastação !

.....

Mas onde estou eu ? que frio é este que me corre pelas vêas ? que agitação é esta no meu seio ? Ah ! é verdade, lembra-me agora, —eu sou um louco, o mundo o diz e eu o sinto !

Este frio que me géla é o halito da morte que chega !

Oh vem ! vem, virgem dos dorradeiros momentos, vem, que estou cansado de esperar-te !

Preso em teus braços,—suffocado por tuas caricias, o pobre louco poderá voltar-se um momento para o mundo e dizer :—Maldição !

S. Paulo, 28 de Setembro de 1861.



POESIA.

A Virgem do Valle.

(No album de meu amigo o Sr. José Marcellino de Araújo Véga).

Oh, tão só vives donzella,
 Já te agrada a solidão,
 Ao se abrirem tão viçosas
 As rosas do coração?

Anjo do val, diz-me, oh virgem,
 Se não sentiste uma flor
 Desabrochar em teu seio
 Singela, chamada—amor?

Bem o vejo! As gentis rosas,
 Que as tuas faces corarão,
 Teus olhos da côr da noite,
 Tua alma me revelarão.

« Este valle foi meu berço,
 « Banhado de aroma e luz,
 « N'este valle minha mãe
 « Dorme á sombra de uma Cruz.

« Oh como não hei de amal-o,
 « Sou filha da solidão,
 « Sonho á sombra das montanhas
 « Sem amor no coração.

« Eu sou como a violeta
 « Que se occulta fugitiva,
 « Lembre-se alguém de tocar-me,
 « Serei como a sensitiva.»

Oh! flor do val, oh! donzella,
 Quero contigo viver,
 Junto á teu peito sonhar,
 Quero em teus braços morrer.

Tenho uma harpa de poeta
 Para cantarmos á lua,
 Dar-te-hei beijos de irmão,
 Minha vida será tua.

« Não posso sonhar contigo,
 « Os meus sonhos são do céo,
 « Quando a noite rescendente
 « D'harmonia desce o véo.

« Guarda os cantos de tua harpa,
 « Como eu amo, elles não são,
 « No canto dos passarinhos
 « Eu acho mais expressão.

« Dê-me mais inspiração
 « Nos arvoredos do monte
 « A brisa quando cicia,
 « E ao lado suspira a fonte.

« Desperta-me sempre a aurora
 « Com seu casto, doce beijo,
 « Mancebo, aceitando os teus,
 « Cubrir-me-hia de pejo.

« Amo a lua, amo as estrellas,
 « Adoro a Deos, amo o sol,
 « Por minha mãe sempre oro
 « Das tardes no arrebol.

« Na campa, que a guarda pura,
 « Eu derramo pranto e flores,
 « Digão as nuvens, as aves,
 « A' quem dou também amores.

« Digão do val as florzinhas
 « Meus cantos de inspiração,
 « Quem é, quem foi, quem será
 « A virgem da solidão.

« Volta, pois, mancebo, ao monte,
 « Não posso viver contigo,
 « Minha alma vòa pr'a o céo,
 « Sómente com Deos me ligo.»

S. Paulo, Julho de 1861.

A. J. AFFONSO GUIMARÃES JUNIOR.